Revista Jurídica do Nordeste Mineiro, v2, 2022/02
ISSN 2675-4312

OS IMPACTOS CAUSADOS PELO BULLYING NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

THE IMPACTS CAUSED BY BULLYING IN THE LEARNING PROCESS OF CHILDREN AND ADOLESCENTS

Natália Oliveira de Toledo
Acadêmica do 8° período do Curso de Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni - Unipac, Brasil.
E-mail: naty-oliveira-de-toledo@hotmail.com
Thaina Machado de Oliveira
Acadêmica do 8° período do Curso de Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni- Unipac, Brasil.
E-mail: thaina.mchado@gmail.com
Isaque Alves Vieira
Acadêmico do 6° período do Curso de Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni-Unipac, Brasil.
E-mail: isaquealvesicm@gmail.com
Emerson Barrack Cavalcanti
Professor Orientador. Bacharel em Direito. Pós-Graduado em Direito Público e Privado. Bacharel Licenciatura Plena em Matemática. Pós Graduando – MBA em Coaching com ênfase em Mentoring para Gestão de Pessoas. Professor no Curso de Direito para as disciplinas: Direito do Consumidor. Introdução à Ciência Política e Teoria do Estado. Direito Civil I. História e Introdução ao Estudo do Direito. Formas Consensuais de Resolução de Conflitos. Direito Constitucional.
ALFA UNIPAC - Teófilo Otoni, Brasil
E-mail: cavalcanti.ebc@gmail.com

Recebido: 25/01/2022 – Aceito: 17/02/2022

Resumo

Pretende-se com o presente artigo apresentar os principais fatores que envolvem o bullying e o cyberbullying, especialmente, os impactos causados no processo de aprendizagem das crianças e adolescentes no ambiente escolar. O bullying assim como o cyberbullying corresponde à prática de atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, cometidos por um ou mais agressores contra uma determinada pessoa e tem sido um grande problema tanto para as vítimas quanto para as pessoas que estão ao redor, a diferença é que o cyberbullyng é realizado por meio das tecnologias digitais. O ministério da educação já está desenvolvendo projetos e apresentando medidas para combater o bullying, várias escolas já as colocaram em prática, percebendo que tal situação é gravíssima e deve ser enfrentada rapidamente. Neste artigo, destaca-se a necessidade do maior preparo dos especialistas da área de ensino escolar para que possam identificar mais facilmente o bullying, promovendo na escola um lugar não violento, harmonioso, respeitoso e ético.

Palavras-chave: Bullying, Cyberbullying, Aprendizagem, Escola, Educação

Abstract

The aim of this article is to present the main factors that involve bullying and cyberbullying, especially the impacts caused on the learning process of children and adolescents in the school environment. Bullying, as well as cyberbullying, corresponds to the practice of intentional and repeated acts of physical or psychological violence, committed by one or more aggressors against a specific person and has been a major problem for both the victims and the people around them, the difference is that cyberbullying is carried out through digital technologies. The Ministry of Education is already developing projects and presenting measures to combat bullying, several schools have already put them into practice, realizing that this situation is very serious and must be dealt with quickly. This article highlights the need for greater preparation of specialists in the field of school education so that they can more easily identify bullying, promoting a non-violent, harmonious, respectful and ethical place at school.

Keyword: Bullying, Cyberbullying, Learning, School, Education.

1 introdução

De forma genérica, descreve-se bullying como abuso de poder físico ou psicológico entre pares, envolvendo dominação, prepotência, por um lado submissão, humilhação, conformismo e sentimento de impotência, raiva e medo por outro.

As ações abrangem de formas diversas, como colocar apelidos, humilhar, discriminar, bater, roubar, aterrorizar, excluir, divulga comentários maldosos dentre outros. Os casos mais vistos sobre essa prática ocorrem principalmente nas escolas, sendo assim o tema apresentado neste artigo versará sobre os impactos

causados pelo bullying na educação de crianças e adolescentes, que tem sido uma triste realidade nas escolas brasileirasl.

Diante deste fato social notável, no ano de 2015 por iniciativa do governo federal sancionava a Lei n° 13.185 que além de criminalizar a prática do bullying no artigo 2º, versa sobre os objetivos e programas de combate à intimidação sistemática (Bullying) no seu artigo 4º.

A maior efetivação da lei que já vigora há três anos faz-se necessária, tendo em vista o prejuízo descomunal que a intimidação sistemática traz ao psique de quem sofre como também ao relacionamento social destes.

Portanto, o estudo tem a pretensão de expor estes danos causados por esta prática sistemática, o tratamento ideal às vítimas, de que forma acontece, o posicionamento da escola e do governo federal. Além de apresentar maneiras de preveni-los e erradica-los, para que por meio de uma participação da escola junto a família respeitando a legislação vigente, alcance o bem comum e a garantia constitucional de educação a todos.

2 Bullying

O bullying também chamado de Assédio Moral Infanto-juvenil (AMI), bulimento, consiste na prática de atos violentos, repetidos, físico e/ou psicológicos, discriminatórios realizados por um indivíduo ou um grupo destes, contra pessoas indefesas e geralmente integrantes de grupos de minorias, como: negros, obesos, deficientes, etc.

A etimologia da palavra advém do verbo inglês *bully* que significa ameaçar ou machucar alguém mais fraco; no Brasil está relacionada a palavra bulir que quer dizer mexer com, tocar, causar incomodo em alguém.

A prática tem uma ocorrência maior em escolas da rede pública, levando em consideração a vulnerabilidade social dos alunos que frequentam a rede.

3 Bullying, suas Origens e Estudos.

Desde sempre, o bullying esteve presente no meio das pessoas, porém, ainda não visavam a importância deste fato ser estudado.

Quando ocorria no ambiente escolar, o aluno, sendo vítima de tal ato, sofria silenciosamente e pedia aos pais para transferi-lo para outra escola; assim como no ambiente de trabalho, o funcionário não aguentava as constantes palavras dos colegas que o ofendia e se demitia.

Todos achavam que era “frescura” das vítimas.

Entretanto, na década de 1970, começaram a ser realizadas pesquisas sobre o bullying.

Alguns casos que ocorreram, como os suicídios das crianças que cometeram na Noruega, chamou a atenção de Dan Olweus, professor na Universidade de Bergen,Noruega e precurssor dos estudos sobre o assunto.

De acordo com o autor Lélio Braga Calhau, em seu livro “Bullying, o que você precisa saber”, assevera seguinte:

> Dan Olweus desenvolveu os primeiros critérios para detectar o problema de forma específica, permitindo diferenciá-lo de outras possíveis interpretações, como incidentes e gozações, próprias do processo de amadurecimento do indivíduo. Olweus pesquisou, inicialmente cerca de 84 mil estudantes, 300 a 400 professores e em torno de 1000 pais, incluindo vários períodos de ensino.” (CALHAU,2011)

Seu estudo declarou que a cada sete alunos, um, estava envolvido em caso de bullying. Essa situação gerou uma repercussão tão grande que obteve uma campanha nacional e o apoio do governo norueguês.

Tal fato serviu de exemplo e inspirou diversos países.

A partir daí, muitos casos começaram a ser diagnosticados e o assunto tornou-se pauta constante de organizações educacionais, trabalhistas, militares e defesas dos direitos humanos de vários países.

4 O Bullying nas Escolas

O bullying pode ser praticado em qualquer lugar, portanto, um dos mais destacados, são praticados nas escolas.

Infelizmente, o nível da qualidade educacional no Brasil está muito aquém do desejado, se não bastasse a crescente violência social entre crianças e adolescentes nas escolas.

Antigamente, o único objetivo da escola era ensinar e aplicar todo o conteúdo para que o aluno tivesse uma boa formação de aprendizagem.

Entretanto, hoje em dia, o objetivo vai muito mais além disso; devido a violência social, inclusive o bullying, é preciso adotar medidas para melhorar o processo de amadurecimento dos estudantes e terem em mente que devem respeitar seus respectivos colegas e professores.

Muitas vezes as agressões tanto físicas quanto morais praticadas contra a vítima, acontecem fora da vista dos educadores e outros funcionários da instituição, sendo no intervalo ou na saída do pleito escolar. Por isso a importância do reforço da vigilância e das tais medidas adotadas.

5 A Manifestação do Bullying

Existem várias formas de agressão entre alunos, como empurrões, insultos, tapas, colocar apelidos humilhantes, espalhar mentiras, dentre outros.

Os agressores têm como objetivo querer colocar a vítima pra baixo e o excluir a todo custo, praticam o ato intencionalmente e seus alvos preferenciais são os alunos novatos, os tímidos, os que possuem a aparência que não esteja dentro do padrão de sociedade esperado e aqueles que são extremamente inteligentes, tiram altas notas e isso serve para atiçar inveja aos agressores e partirem para a agressão.

As vítimas temem os seus agressores por não saberem se defender e terem o psicológico sensível, até mesmo pela superioridade física do seu agressor.

Esse fato gera consequências graves, como traumas, transtornos psicológicos, afetando diretamente a aprendizagem do aluno.

5 A Responsabilidade Legal da Instituição

Responsabilidade civil é o dever de reparar os danos provocados n'uma situação onde determinada pessoa sofre prejuízos jurídicos como consequência de atos ilícitos praticados por outrem.

De acordo com a lei n° 10.406/02 do Código Civil, quando alguém comete um ato ilícito que acarreta danos á integridade física ou honra, esta deverá ser proporcionalmente ressarcida.

Lélio Braga Calhau nos ensina que:

> A responsabilidade civil existe claramente para os atos de bullying praticados dentro do estabelecimento. Se forem atos praticados fora do estabelecimento vai demandar uma análise de prova, que deverá ser conclusiva de que se trata de uma extensão de atos de bullying praticados também dentro da escola."(CALHAU,2011)

Pode ser que os atos de bullying sejam praticados sem violência dentro da escola e com violência fora dela, havendo uma conexão dos fatos que em tese, são uma mesma ocorrência do processo do bullying, caso em que que a instituição deve ser responsabilizada.

Percebe-se a importância da criada responsabilidade civil, principalmente em casos de bullying nas escolas, lugares de maior incidência do ato criminoso.

6 Posicionamentos e Medidas de Prevenção por Parte da Instituição

Mesmo que o bullying aconteça em outro ambiente, a escola tem responsabilidade, por que os desdobramentos dessa prática estarão presentes no comportamento dos alunos.

É fundamental que, alunos e professores tenham uma boa relação, possibilitando que os educadores identifiquem o bullying presente no meio escolar, afim de evitar que se torne um problema mais sério.

De acordo com a pesquisa feita pelo MEC (Ministério da Educação), a professora Raquel Alves, usa a poesia como uma arma no combate à prática do bullying em escola do Distrito Federal.

A iniciativa rendeu à professora o Prêmio "Professores do Brasil 2017". Essa medida pode servir de inspiração para as outras escolas adotarem-na.

7 Consequências do Bullying na Saúde Mental das Vítimas

A prática de atos violentos e repetidos traz consequências seríssimas à saúde mental de quem sofre. Crianças, jovens e adolescentes apresentam diversas sequelas como automutilação associada à depressão, isolamento social, fobia social, dentre outros.

7.1 Fobia Social

Um dos males que são consequentes destas práticas é a fobia social que pode se apresentar com uma timidez ou desconforto em ambientes novos, mas em situações em que a fobia já está instaurada, ver-se a ocorrência de crises de ansiedade e até ataques de pânico quando o portador é exposto a público, por exemplo.

Dentre as diversas causas para tal fobia, a mais comum entre a faixa etária de 8-16 anos é a prática do bullying, o cérebro começa a desenvolver aversão às situações de convívio social, como a escola, uma vez que, quase sempre que o individuo se encontre nesses ambientes, sofre humilhações e por vezes, até violência física.

Então, desenvolve-se o distúrbio apresentando medo e ansiedade excessiva em determinadas situações do dia-a-dia.

Quanto aos sintomas observados nos portadores; além de medo, ansiedade, desconforto, é comum também algumas apresentações sintomáticas físicas como: dor no estomago, náuseas, batimento cardíaco acelerado, tensão muscular, diarreia, tontura, confusão, situações que devem ser observadas pelos responsáveis bem como por aqueles que convivem em constância com os grupos de maiores ocorrências (Crianças, jovens e adolescentes vítimas do bullying), os educadores.

Além dos sintomas já apresentados, as pessoas que sofrem com a fobia social, tendem a evitar situações comuns que fazem parte do cotidiano, a exemplo, comer na frente dos outros, fazer contato visual, usar banheiros público, interagir

com estranhos, iniciar conversas; isto se dá pelo medo constante em sofrer rejeição.

O tratamento envolve terapia comportamental, e psicoterapia.

Medicamentos podem ser usados conforme orientação medica para auxiliar no tratamento.

7.2 Isolamento Social

É um comportamento em que o individuo deixa de se relacionar socialmente voluntario ou involuntariamente. Geralmente nos casos em que o afastamento social ocorre de forma voluntaria, a vítima por opção decide se afastar por um desconforto ou algo assim; já nos casos em que o isolamento acontece de maneira involuntária, o cérebro age como uma defesa em se afastar do grupo que por ventura esteja inserido, a fim que que sesse as agressões nos casos de bullying por exemplo. Assim, a crianças ou o adolescentes sempre que se perceberem expostas a grupos sociais, geralmente escolares, sofrem agressões físicas e/ou psicológicas, então a psique destas criança ou adolescentes cria uma autodefesa e simplesmente se afastam deste grupo para que assim se vejam livres das agressões e desconfortos.

O comprometimento de atividades comuns do individuo é notório, uma vez que um dos princípios do ser humano é ser social, a pessoa que sofre de tal mal torna-se incapaz de se relacionar socialmente, vale frisar que em situações extremas o individuo deixa de comer se esta situação for lhe expor à um ambiente social.

O tratamento geralmente é feito com auxilio de uma assistente social que deve aos poucos introduzir o portador a contatos sociais pequenos, como fazer um passeio numa praça, sem que de maneira nenhuma este se sinta forçado a praticar tal ato.

7.3 Depressão

A depressão citada no presente trabalho está n'uma classe especial do desenvolvimento desta doença, as causas possíveis são geralmente situações biológicas, psicológicas e sociais de angustia.

O bullying expõe crianças e adolescentes ao ridículo sempre que praticado, e uma das consequências desta violência é o desenvolvimento da depressão por conta da situação social de angustia, em que o indivíduo desenvolve a doença por se sentir angustiado socialmente.

Os primeiros sintomas surgem com um isolamento social associado a uma fobia social, e então a solidão começa a assolar a criança, fazendo com desenvolva pensamentos pessimistas, bem como, rejeição a si próprio, baixa autoestima que em alguns casos pode levar ao suicídio.

De todos os males caudados pelo bullying, a depressão é um dos que mais merecem a atenção não só dos pais e/ou responsáveis, educadores de forma geral, mas também da sociedade como um todo levando em consideração que a doença pode aparecer de forma silenciosa, e que crianças, jovens ou adolescentes, podem desenvolver como defesa ou medo de uma rejeição maior, um humor aparentemente agradável e sorridente quando na verdade o seu interior está sendo destruído pelo *fantasma* chamado depressão.

As observações devem ser periódicas; mudanças comportamentais e desmotivação em atividades cotidianas podem ser sinais de princípios depressivos, e quanto antes for contatado mais chances têm de vencer tal situação.

Um dado alarmante, fruto de uma pesquisa realizada pela Universidade Oxford, apontou que um terço dos casos de depressão na vida adulta está ligado à exposição do indivíduo à prática de bullying na adolescência.

O tratamento para a depressão consiste em psicoeducação, fototerapia, terapia familiar, terapia comportamental e psicoterapia, que podem ser associados à antidepressivos.

7.4 Déficit de Atenção

O déficit de atenção também chamado de DDA/HI apesar de parecer, não é um transtorno de aprendizagem, mas sim uma síndrome neurológica que afeta a

capacidade de atenção do portador o que prejudica seu desempenho na vida escolar, os que sofrem de tal transtorno além de demonstrarem uma dificuldade em se concentrar nas atividades escolares e até cotidianas apresentam também sintomas como irritabilidade, impulsividade, hiperatividade, agressão; e por conseguinte, estudos realizados em 2008 na Suécia, mostrou que as crianças que sofrem com o DDA/HI têm 10 vezes mais chances de serem vítimas de bullying.

A prática dos atos discriminatórios contra crianças que portam tal síndrome dificulta de forma direta o seu tratamento e evolução, considerando que a ocorrência de tais atos produzem outros prejuízos mentais e psíquicos nos indivíduos que são vitimados.

O site *g1.globo.com/bem-estar* orienta acerca de algumas dica a serem seguidas pelos pais ou responsáveis pra auxiliar os portadores que muitas vezes nem precisam de psicoterapêuticos nos tratamentos, dentre estas estão: reforçar o que há de melhor na criança, aprender a controlar a impaciência, estabelecer regras e limites dentro de casa, elogiar; estimulo nunca é demais, ter um tempo disponível pra criança, não exigir mais do que a criança possa dar.

Sessões de terapias familiares podem auxiliar muito no tratamento da DDA/HI.

7.5 Queda no Desempenho Escolar

Muitos prejuízos são notados quando relacionamos prática do bullying e consequências desta prática.

Os alunos que sofrem com estes atos violentos e desumanos tendem a ter uma dificuldade descomunal no desempenho e desenvolvimento escolar.

Ao observar o isolamento social, que é um dos males iniciais consequentes do bullying, nota-se que a evasão escolar prejudica de forma lamentável a vida acadêmica da criança ou adolescente.

Analisando a fobia social, sendo uma evolução do isolamento já citado, percebe-se que alunos com este tipo de transtorno não suportam exposição pública, por conseguinte não conseguem apresentar um trabalho, o que não o prejudica só na fase de educação básica, mas que pode levar a uma extrema

dificuldade quando vier a se ingressar n'uma rede de ensino superior, que requer do acadêmico, muitas vezes, essa exposição para apresentação de trabalhos acadêmicos.

A depressão que por vezes se manifesta com uma queda no interesse por atividades como ir à escola, semelhantemente ao isolamento social, leva o aluno a um quadro de evasão escolar prejudicando-o no desempenho e acompanhamento das matérias lesionadas.

Vale chamar atenção das instituições de ensino a fim de que notem a frequência dos alunos, bem assim, o desempenho alcançado, principalmente os que apresentam certos tipos de adversidades comportamentais, como isolamento dos colegas nas atividades escolares e timidez excessiva,

Assim, importante o encaminhamento à um psicólogo e/ou assistente social, afim, de promoverem as medidas necessárias de recuperação da estabilidade do indivíduo e a devida identificação dos agressores.

8 Legislação no Brasil

Até alguns anos atrás, quando os casos de bullying chegavam á justiça, eles eram enquadrados em infrações previstas no Código Penal como injúria, difamação e lesão corporal.

Portanto, os casos se agravando cada vez mais e gerando sérias consequências às vítimas, no dia 06 de setembro de 2015 foi sancionada a lei n° 13.185 denominada "Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Segundo essa lei:

> Considera-se intimidação sistemática(bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.(LEI 13.185, 2015)

Em suma, a referida lei foi considerada como uma nova modalidade de combate aos crimes contra à honra nos casos em que houver intimidação escolar vexatória e repetitiva.

Dada a importância do tema, foi instituído por meio da lei n° 13.277, o dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola", comemorado no dia 07 de abril.

9 Medidas de Prevenção e Combate ao Bullying

Não é de hoje que o bullying vem se tornando um grande problema, não somente às vítimas, mas para todos aqueles que estão em volta, especialmente os educadores e os familiares, pois de alguma maneira, também acaba os afetando.

Especialistas dizem que o diálogo continua sendo a melhor arma contra esse tipo de violência, que pode causar efeitos devastadores em crianças e adolescentes. De fato, o diálogo é fundamental nesse processo, uma vez que, a maioria das vítimas sofrem em silêncio, e os pais não percebem o que pode está acontecendo com seus filhos.

O ideal seria se as escolas contratassem com especialistas, como psicólogos ou psicanalistas, para resolverem o problema da falta de diálogo entre os alunos que sofrem com o bullying e não tem coragem de exporem o que sentem interiormente.

Ivana de Siqueira, secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), cita o seguinte:

> O MEC tem atuado na formação de professores para que eles saibam trabalhar com a cultura da paz, o respeito à diferença e à diversidade dentro das escolas, e evitar essas situações de forma que nem as vítimas ou agressores possam ser afetadas. (SIQUEIRA, 2015).

O MEC tem colaborado criando várias formas para combater a prática, como o "Pacto", um dos projetos que o integram e o "Aprendendo a Conviver", com estratégias para o enfrentamento da violência nas escolas, desenvolvido pela Universidade Federal do Paraná. Esse projeto atende a 370 professores de 114 escolas do estado. O objetivo é capacitar os educadores e gestores para que

reconheçam e adotem estratégias eficazes de prevenção e encaminhamento das situações de bullying.

Outra forma de prevenção que pode funcionar é iniciar um trabalho ou campanhas de conscientização com todos os envolvidos, talvez até com famílias.

10 Estreitamento no Relacionamento: Família, Aluno e Educadores

Estudos apontam que o bullying está ligado à má relação familiar.

Uma pesquisa feita pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP) da USP apontou as relações ruins dentro de casa como um dos fatores que afetam o comportamento das crianças e adolescentes dentro da classe.

Tudo que os pais ou responsáveis fazem refletem na vida dos seus filhos, e eles acabam praticamente em outro lugar, normalmente onde mais frequentam, como no ambiente escolar. A falta de diálogo, afeto, cuidado e boa relação familiar não trazem nenhum benefício para as crianças e adolescentes.

Como cita o psicólogo Wanderlei Abadio de Oliveira, tanto os estudantes que sofrem bullying quanto as que praticam tem histórico das más relações familiares.

Essa situação pode melhorar com a união da escola com as famílias dos alunos. Criando laços com elas, os educadores poderão está mais presente na vida dos alunos.

As reuniões para os pais é outro fator importantíssimo, como também as atividades dinâmicas, para auxiliar no desenvolvimento e conhecimento dos demais.

Assim, a escola pode proporcionar maior proximidade entre as relações pais-filhos como a relação entre pais e escola, se tornando uma parceria.

11 Disponibilização de Psicólogo por Parte da Instituição

Uma das medidas de tratamento do bullying é a disponibilização de psicólogos em todas as escolas.

No estado de Goiás há um projeto que torna obrigatória a presença de um profissional da psicologia nas escolas da rede estadual, o projeto de autoria do deputado estadual Francisco Jr. ainda não está sancionado e precisa passar por mais uma votação, ao falar sobre o projeto ao jornal Opção, Francisco ressalta que o psicólogo surge a fim de auxiliar os educadores "O professor na sua correria e com o número de alunos que tem, não consegue mais fazer esse acompanhamento individualizado do aluno. O psicólogo educacional é um profissional que vai estar qualificado, preparado para estar auxiliando os alunos a partir da sua realidade e dramas pessoais", detalhou o deputado.

A ação do psicólogo junto aos educadores faz-se necessária em casos de tratamento não só às vítimas, mas também aos agressores, aqueles que por alguma razão sentem prazer em menosprezar e/ou violentar o colega, muitos destes agressores são vítimas de agressão dentro dos seus lares e tem uma reação de defesa chamada na psicanalise de projeção, onde o agredido projeta sua dor em alguém e desconta nesta, o ódio que sente de um pai agressor por exemplo.

Problemas como a depressão silenciosa aqui já mencionada, dificilmente seria notada por um educador ou até pelos pais, com uma maior facilidade entre sessões e observações cotidianas seriam diagnosticadas pelo psicólogo estando este de continuo no ambiente escolar, o que reduziria muito os casos de prejuízo escolar das vítimas do bullying, tendo como resultado um ensino mais eficaz e não restringiria um direito prezado pela constituição que é o acesso integral à educação.

12 Desenvolvimento e Fomento de Projetos Federais para Erradicação do Bullying.

Atualmente em vigor no Brasil, tem-se a Lei nº 13.185 de 6 de novembro de 2015, que caracteriza a prática de bullying, além de instituir um Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), delimitando no seu artigo 4º os objetivos deste programa aqui citados:

> I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (**bullying**) em toda a sociedade;
> II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
> III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;
> IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;
> V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;
> VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;
> VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;
> VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;
> IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (**bullying**), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

A lei já está em vigor, a luta atual é para que seja efetivada e cumprido cada um dos artigos existentes nesta lei, principalmente o artigo já citado a fim de que seja erradicada as violências contra crianças e adolescentes em ambientes escolares.

Faz necessário a participação direta dos educadores de forma veemente no Programa citado, essa luta deve ter a sociedade envolvida como um todo, para que a evolução educacional e qualidade no ensino seja alcançada.

13 Cyberbullying – a Nova Modalidade.

Com o avanço rápido da tecnologia, objetos eletrônicos passaram a ser bastante utilizados, como os celulares, computadores, entre outros, e se tornou fácil o acesso as redes sociais. Consequentemente, um fenômeno tem surgido e vem se desenvolvendo muito rápido, que é o Cyberbullying

Compreende-se como uma violência virtual, que ocorre justamente através das redes sociais, como o Instagram, Facebook, Whatsapp e outros.

Como exemplo, meninas são filmadas ou fotografadas em cenas sexuais, meninos são provocados para brigar e são fotografados no momento em que estão

apanhando, ou seja, são intenções com o intuito de assustar, envergonhar, atingir e ameaçar a vítima.

A literatura apresenta poucos estudos sobre o Cyberbullying, de acordo com Campbell (2007), o cyberbullying se torna mais grave por não ter limites geográficos, além de envolver o poder da palavra escrita, nesse sentido pode adentrar as casas, ampliando o seu raio de ação. Considera-se ainda, o agravante de sua permanência, já que é praticamente impossível sua total eliminação.

Um exemplo de cyberbullying, um caso que gerou grande repercussão nas redes sociais onde o cantor “MC Gui” publicou em seus “stories” da rede social (Instagram), onde ele pratica cyberbullying com uma menina em um passeio na Disney, no vídeo, ela aparece extremamente desconfortável e constrangida com as “zoações” do funkeiro e os colegas que estavam por perto.

Infelizmente, casos como esse podem causar marcas tão profundas, que os traumas reverberam para o resto da vida.

A psicóloga Lia Clerot assevera que, como se trata de um estresse, o cyberbullying afeta diretamente o psicológico, inclusive a autoestima e confiança.

Há casos em que esses traumas são tão graves, que podem desenvolver “crises de ansiedade, depressão e até dificuldades de socialização", afirma a especialista.

Situações como esta, estão cada vez mais recorrentes, e de acordo com pesquisa realizada pelo instituto IPSOS, o Brasil é o segundo país com a maior incidência de cyberbullying no mundo.

13 Considerações Finais

O estudo aqui realizado, possibilitou uma análise de como o bullying afeta o aprendizado de crianças e adolescentes nas escolas.

Para se atingir uma melhor compreensão dessa veracidade, foram destacados distintos pontos relevantes dentro do assunto.

Quando o bullying começou a se tornar um problema coletivo, fez com que vários países se posicionassem irreverentes perante ao mesmo, tendo consciência das suas consequências avassaladoras.

No Brasil foi sancionada no ano de 2015 a lei n° 13.185, denominada Programa de Combate à Intimidação Sistemática Bullying, depois de muito tempo tratando esses casos como infrações do Código Penal, sendo elas detração, represália, agressão física e verbal.

A lei se tornou uma nova categoria criminológica oposta ao brio dos casos em que houver inibição na escola desonrosamente e contínua.

O dia 07 de Abril foi um marco na comemoração do dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola, instaurada através da lei n° 13.277.

A relevância de aludir o assunto faz com que haja um processo de promoção e incitação de projetos federais para suprimir o Bullying, além, de inúmeras mobilizações sociais para a conscientização e asco do mesmo.

Tudo reforça a ideia de que o bullying ultrapassa os limites escolares, aumentando a sua influência e causa sobre as pessoas. Em extremos que vão desde atos criminais a problemas potencialmente psicológicos, tendo corolários como, depressão, déficit de atenção e em casos mais graves o suicídio.

A atual e constante diligência vigorada da lei em cumprir todos os tópicos criados para esses casos, na aniquilação de atos problemáticos que não devem existir, carrega à superfície a coadjuvação de todos, colocando a prova a ascensão da própria esfera social.

Por fim, dada a importância do tema exposto, torna-se necessário soluções para combater o bullying, assim como também o cyberbullying.

São diversos os apontamentos e/ou propostas que devem ser incrementadas nas instituições de ensino, algumas delas, como a divulgação de campanhas de conscientização e sensibilização de toda a comunidade escolar, incluindo os pais, planejamento de atividades capazes de promover a elevação de autoestima, o desenvolvimento de comunicação e das habilidades sociais, assertividade e comportamentos adequados ao enfrentamento da situação, atividades que promovam controle das emoções, respeito aos colegas, aceitação das diferenças, melhorias, dentre outros.

É notório ressaltar, quão importante, a elaboração de um eficaz planejamento dos programas escolares, com base nas informações postas por um levantamento diagnóstico contextualizado e realizado de forma democrática e

participativa, a fim de ofertar um modelo educacional ético, respeitoso, justo, livre e igualitário.

Referências

BRASIL. Últimas notícias. **Aprovado projeto que torna obrigatória a presença de psicólogos em escolas de Goiás**. Disponível em: https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/aprovado-projeto-que-torna-obrigatoria-presenca-de-psicologos-em-escolas-de-goias-128640/. Acesso em 29 de novembro de 2018.

BRASIL**. Bullying não é brincadeira**. Disponível em: http://www.bullyingnaoebrincadeira.com.br/dda-e-bullying. Acesso em: 19 de novembro de 2018.

BRASIL. **Reconhecer os Sinais de Déficit de Atenção.** Disponível em: https://g1.globo.com/bemestar/noticia/como-reconhecer-os-sinais-do-deficit-de-atencao.ghtml. Acesso em: 19 de novembro de 2018.

BRASIL. **Bullying na Adolescência.** Disponível em: https://www.minhavida.com.br/saude/galerias/18628-um-terco-dos-casos-de-depressao-em-jovens-adultos-esta-ligado-a-bullying-na-adolescencia-aponta-estudo, Acesso em: 19 de novembro de 2018.

BRASIL. **Bullying.** Disponível em: https://www.minhavida.com.br/saude/temas/fobia-social, Acesso em: 19 de novembro de 2018.

BRASIL. Disponível em: https://www.minhavida.com.br/saude/temas/depressao, Acesso em: 19 de novembro de 2018.

BRASIL. **Bullying.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 19 de novembro de 2018.

BRASIL. **Discussão sobre o Bullying nas Redes Sociais**. Disponível em: https://jornaldebrasilia.com.br/nahorah/polemica-com-mc-gui-reforca-discussao-sobre-bullying-nas-redes-sociais/. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

BRASIL. **Bullying, o que é e como pará-lo**.Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/cyberbullying-o-que-eh-e-como-para-lo. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

RISTUM, Marilena. Bullying Escolar. In: ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia; AVANCI, Joviana Quintes**. Impactos da violência na escola: um diálogo com professores.** Rio de Janeiro: Ministério da Educação/Editora FIOCRUZ, 2010b. p.95-119.

RAMOS, Ana Karina Sartori. **Bullying – A Violência Tolerada na Escola.** Paraná. 2008.